

LEI Nº 21/2021 Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.241.108,40 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos) no exercício financeiro de 2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei n° 21/2021.
C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.241.108,40 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde						
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 - Saúde						
Subfunção:	301 – Atenção Básica						
Programa:	07 – Promoção da Saúde						
Projeto:	2.871 – PRODUÇÃO - SAPS						
Elemento	Despesa	Recurso	Valor				
3.3.90.34.00.00.00.00	0.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		1.000.000,00				
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3386	241.108,40				
		Soma	1.241.108,40				

Art. 2° - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 241.108,40 (duzentos e quarenta e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos).

Art. 3° - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:

06 – Fundo Municipal de Saúde



Unidade:

01 - Fundo Municipal de Saúde

Função:

10 - Saúde

Subfunção: Programa:

301 - Atenção Básica 07 - Promoção da Saúde

Projeto:

2.871 - PRODUÇÃO - SAPS

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.871	Produção – SAPS	Serviços	386	Pessoas	1.000.000,00	a Laidea	1.000.000,00
2.871	Produção - SAPS	Serviços	3386	Pessoas	241.108,40	-	241.108,40
	SUBTOTAL				1.241.108,40		1.241.108,40

Art. 4° - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019,

de 22/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:

06 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: Função:

01 - Fundo Municipal de Saúde

Subfunção:

10 - Saúde

Programa:

301 - Atenção Básica 07 – Promoção da Saúde

Projeto:

2.871 - PRODUÇÃO - SAPS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.871	Produção - SAPS	Município	Serviços	386	1.000.000,00
2.871	Produção - SAPS	Município	Serviços	3386	241.108,40
				SOMA	1.241.108,40

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-

se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 21/2021. C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Verslo do Adobe Acrobs 2021.001.20142

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE 54920

Assinado de forma digital por AMIN HANNOUCHE:521746 JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

> Amin José Hannouche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio